



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-189/2025

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Inovação e Empreendedorismo
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Economia, Gestão e Ciência Política e da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Inovação e Empreendedorismo, criado pelo Despacho RT/C-49/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 40 acrescendo 4 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O n.º mínimo para o curso funcionar é de 8;
3. O curso decorre entre 7 de abril e 28 de julho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre os dias 17 e 24 de março de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 26 de março 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 27 de março a 1 de abril de 2025;
8. Podem candidatar-se ao Curso de Formação Especializada em Inovação e Empreendedorismo:
 - Licenciados com perfil empreendedor;
 - Investigadores que pretendam fazer a transição para o contexto empresarial;
 - Quadros de empresas com responsabilidades em áreas de inovação;
 - Empreendedores com o objetivo de criar e gerir empresas de base tecnológica ou suportadas em conhecimento intensivo;
9. Para a candidatura, os candidatos deverão submeter um *curriculum vitae* detalhado e o certificado de habilitações;
10. A seriação dos candidatos será feita pelo Coordenador do Curso de acordo com a avaliação curricular sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros associadas ao projeto “Aliança de pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (Investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
11. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (seiscentos euros), podendo ser paga em três (3) prestações de 200€ (duzentos euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 11 de abril de 2025 e as restantes prestações até ao dia 30 de cada mês, até junho de 2025. A taxa de frequência aplicada aos candidatos provenientes de empresas parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” será reduzida em 30%. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 4 vagas);
12. A eventual anulação da inscrição após o dia 2 de abril de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
13. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,